



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 3022 Data 09/05/2003
At. Acenini

LEI Nº 2.244

Data: 28 de abril de 2003.

Súmula: Altera o Anexo I da LDO para o exercício de 2003, Lei nº 2.168, de 3 de julho de 2002.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.168, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

12. EDUCAÇÃO

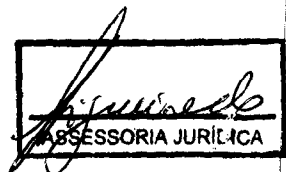
Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Ensino Fundamental		
Aquisição de terreno para construção de escola	unidade	3

16. HABITAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Habitação urbana		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	250
	família	250


ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

20. AGRICULTURA

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Extensão Rural		
Construção de barracão – convênio CEFET	barracão	1
Aquisição de um trator – convênio CEFET	trator	1
Aquisição de equipamentos – convênio CEFET	equipamento	6

26. TRANSPORTE

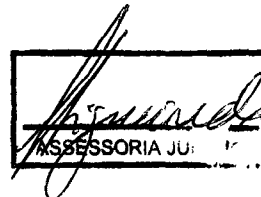
Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Transporte Rodoviário		
Ampliação da Garagem Municipal	m ²	400

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de abril de 2003,


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA